



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto n° 3.524, de 07 de fevereiro de 2018.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.063 de 07 de fevereiro de 2018.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 4.999.997,50 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais, cinquenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1032 ASFALTAM. RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 4.999.997,50

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a operação de crédito junto ao BRDE – Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul no valor de R\$ 4.999.997,50

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de fevereiro de 2018.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

